Cimitarra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
CNPJ: 23.077.181/0001-50

Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 34.829.992/0001-86

Demonstrações contábeis

Exercício findo em 30 de junho de 2024
e Relatório do auditor independente

Cimitarra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Não Padronizados
CNPJ: 23.077.181/0001-50

Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 34.829.992/0001-86

Demonstrações contábeis
Exercício findo em 30 de junho de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstração da posição financeira.....5

Demonstração do resultado.....6

Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....7

Demonstração dos fluxos de caixa.....8

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis.....9

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Cimitarra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Cimitarra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo")**, administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis acima referidas do **Cimitarra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**, pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis do Fundo.

Base para abstenção de opinião

a) Na data de 13 de dezembro de 2018, o Fundo arrematou em leilão público um imóvel avaliado em R$ 52.651 mil, em contrapartida ao recebimento dos direitos creditórios do Cedente "Arantes Alimentos Ltda." em recuperação judicial. Conforme mencionado na nota explicativa nº 6.e, em 30 de junho de 2024 os referidos direitos creditórios estão registrados no ativo pelo montante de R$ 3.908 mil (devedor nº 02). Adicionalmente, em 10 de junho de 2019 foi expedida carta de arrematação, sendo registrada na matrícula do imóvel em 27 de novembro de 2020, passando o Fundo a ser o proprietário do referido ativo. Até 30 de junho de 2024 não houve o registro do imóvel no ativo do Fundo, consequentemente, quando registrado este imóvel impactará o resultado e o patrimônio líquido do Fundo.

b) Conforme nota explicativa 6.e, os devedores de nº 03 ao 10 somados representam o montante de R$ 5.157 mil em direitos creditórios, estes devedores encontram-se em

processo de recuperação judicial, para os quais, não nos foram fornecidas informações acerca da existência de garantias atreladas aos créditos, bem como estudos indicando a recuperação deste montante. Adicionalmente, em 30 de junho de 2024 o Fundo possui registrado o montante de R$ 8.146 mil (devedor nº 01) e referentes a direitos creditórios adquiridos durante o exercício. Até a emissão de nosso relatório não recebemos documentação suporte paras as referidas aquisições. Assim, não foi praticável concluir sobre a adequação dos saldos apresentados, e se estão livres de distorções relevantes.

c) Em 30 de junho de 2024 o Fundo possui no ativo o montante de R$ 28.367 mil, constante na rubrica "Direitos creditórios a liquidar" e "Outros Valores a Receber" no montante de R$ 407 mil, para os quais não obtivemos informações e evidências para validação. Assim, não foi praticável concluir sobre os valores apresentados, bem como se estão livres de distorções relevantes.

d) Em 30 de junho de 2024 o Fundo possui registrado no passivo os montantes de R$ 2.495 mil, constante na rubrica "Direitos creditórios a baixar". Até a emissão de nosso relatório não recebemos informações completas sobre a composição deste saldo. Assim, não foi praticável concluir sobre a adequação dos saldos apresentados, e se estão livres de distorções relevantes.

Dessa forma, considerando os itens (a) a (d) acima, não foi possível validarmos as demonstrações contábeis apresentadas em 30 de junho de 2024, bem como mensurarmos a necessidade de eventuais ajustes às respectivas demonstrações contábeis.

Outros assuntos

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do Fundo em 30 de junho de 2023, apresentadas para fins de comparação, e emitimos nosso relatório, com abstenção de opinião, datado de 22 de setembro de 2023, pelos motivos apresentados a seguir: "**a)** Na data de 13 de dezembro de 2018, o Fundo arrematou em leilão público um imóvel avaliado em R$ 52.651 mil, em contrapartida ao recebimento dos direitos creditórios do Cedente "Arantes Alimentos Ltda." em recuperação judicial. Conforme mencionado na nota explicativa nº 7.d, em 30 de junho de 2023 os referidos direitos creditórios estão registrados no ativo pelo montante de R$ 3.908 mil (devedor nº 02). Adicionalmente, em 10 de junho de 2019 foi expedida carta de arrematação, sendo registrada na matrícula do imóvel em 27 de novembro de 2020, passando o Fundo a ser o proprietário do referido ativo. Até 30 de junho de 2023 não houve o registro do imóvel no ativo do Fundo, consequentemente, quando registrado este

imóvel impactará o resultado e o patrimônio líquido do Fundo; **b)** Em 30 de junho de 2023 o Fundo apresenta no resultado sob a rubrica "Outras rendas operacionais", o montante de R$ 5.350 mil, para a qual não recebemos documentação suporte. Adicionalmente, não nos foram apresentados controles conciliados com os registros das demais receitas. Assim, não foi praticável concluir sobre as receitas desta rubrica; **c)** Conforme nota explicativa 7.d, os devedores de nº 03 ao 10 somados representam o montante de R$ 918 mil em direitos creditórios, estes devedores encontram-se em processo de recuperação judicial, para os quais, não nos foram fornecidas informações acerca da existência de garantias atreladas aos créditos, bem como estudos indicando a recuperação deste montante. Adicionalmente, em 30 de junho de 2023 o Fundo possui registrado o montante de R$ 25.452 mil (devedor nº 01) e referentes a direitos creditórios adquiridos durante o exercício. Até a emissão de nosso relatório não recebemos documentação suporte paras as referidas aquisições. Assim, não foi praticável concluir sobre a adequação dos saldos apresentados, e se estão livres de distorções relevantes; **d)** Em 30 de junho de 2023 o Fundo possui no ativo o montante de R$ 699 mil, constante na rubrica "Direitos creditórios a liquidar" e "Outros Valores a Receber" no montante de R$ 2.380 mil, para os quais não obtivemos informações e evidências para validação. Assim, não foi praticável concluir sobre os valores apresentados, bem como se estão livres de distorções relevantes; **e)** Em 30 de junho de 2023 o Fundo possui registrado no passivo os montantes de R$ 3.835 mil, constante na rubrica "Direitos creditórios a baixar" e de R$ 361 mil, em "Outros valores a pagar". Até a emissão de nosso relatório não recebemos informações completas sobre a composição destes saldos. Assim, não foi praticável concluir sobre a adequação dos saldos apresentados, e se estão livres de distorções relevantes; **f)** Identificamos que, durante o exercício, o Fundo registrou despesas com administração, custódia e controladoria, em desacordo à remuneração estipulada em regulamento e contrato de gestão. Como consequência, o resultado e o patrimônio líquido do Fundo estão subavaliados em aproximadamente R$ 87mil; **g)** Durante o exercício, o Fundo apropriou no resultado despesas com advogados no montante de R$ 791 mil. Dessa forma, não foi possível validarmos as demonstrações contábeis apresentadas em 30 de junho de 2023, bem como mensurarmos a necessidade de eventuais ajustes às respectivas demonstrações contábeis.**".**

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

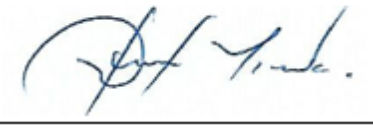
Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor independente pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 26 de setembro de 2024



Edmilson Dias de Miranda
Sócio contador - CRC 1SP141.125/O-0
YPC Auditun S Auditoria Independente S/S
CRC 2SP034.906/O-3

CIMITARRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 23.077.181/0001-50

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais - R$)

		2024		2023	
	Nota	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalente de caixa		**1**	**0,00**	**280**	**0,96**
Disponibilidades	**4**	**1**	**0,00**	**280**	**0,96**
Depósitos bancários		1	0,00	280	0,96
Títulos e valores mobiliários	**5**	**249**	**0,62**	**608**	**2,08**
Cotas de fundos de investimento		**249**	**0,62**	**608**	**2,08**
Reag Master Fundo de Investimento Multimercado C		249	0,62	608	2,08
Direitos creditórios	**6**	**14.739**	**36,79**	**30.278**	**103,81**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios		**14.739**	**36,79**	**30.278**	**103,81**
Nota de Crédito		8.146	20,34	-	-
Cessão de Crédito		6.593	16,46	7.950	27,26
Cédulas de Crédito Bancário		-	-	22.327	76,55
Sem aquisição substancial de riscos e benefícios		**-**	**-**	**-**	**-**
Vencidos		2.471	6,17	2.471	8,47
(-) Provisão para perdas ao valor recuperável		(2.471)	(6,17)	(2.471)	(8,47)
Valores a receber		**28.780**	**71,84**	**3.085**	**10,58**
Outros valores a receber		**28.780**	**71,84**	**3.085**	**10,58**
Direitos de crédito a liquidar		28.367	70,81	699	2,40
Outros valores a receber		407	1,02	2.380	8,16
Despesas antecipadas		6	0,01	6	0,02
Total do ativo		**43.769**	**109,26**	**34.251**	**117,43**
Passivo					
Valores a pagar		**3.710**	**9,26**	**5.085**	**17,43**
Taxa de gestão (*)		-	-	58	0,20
Taxa de administração (*)		59	0,15	46	0,16
Auditoria e custódia		5	0,01	16	0,05
Direitos creditórios recebidos a baixar	**9**	2.495	6,23	3.835	13,15
Despesas diversas		21	0,05	361	1,24
Valores recebidos a identificar		1.130	2,82	769	2,64
Patrimônio líquido		**40.059**	**100,00**	**29.166**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**43.769**	**109,26**	**34.251**	**117,43**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CIMITARRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 23.077.181/0001-50

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração do resultado para os exercícios findos em 30 de junho de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	2024	2023
Composição do resultado no exercício			
Direitos creditórios	**6**	**10.451**	**8.440**
Resultado apropriado		10.451	8.440
Cotas de fundos de investimento		**27.542**	**20**
Reconhecimento de ganhos/perdas		27.542	20
Demais receitas		**69**	**5.350**
Outras receitas operacionais		69	5.350
Encargos		**(2.316)**	**(1.750)**
Consultoria jurídica	**14**	(1.632)	(791)
Taxa de administração		(593)	(535)
Outras despesas		(72)	(406)
Auditoria e custódia		(10)	(10)
Taxa de fiscalização CVM		(9)	(8)
Resultado apropriado no exercício		**35.746**	**12.060**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CIMITARRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 23.077.181/0001-50

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 30 de junho de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	2024	2023
Patrimônio líquido no início do exercício			
Representado por ### cotas subordinadas ####### cada		29.166	
Representado por ### cotas subordinadas ####### cada			5.831
Emissão de cotas			
22,63235988 cotas subordinadas a		700	
880,106812 cotas subordinadas a			21.697
Amortização de cotas		(25.553)	(10.421)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício		**4.313**	**17.107**
Resultado apropriado no exercício		**35.746**	**12.060**
Patrimônio líquido ao final do exercício			
Representado por ### cotas subordinadas ####### cada	**11**	40.059	-
Representado por ### cotas subordinadas ####### cada	**11**		29.166
		40.059	**29.166**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CIMITARRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 23.077.181/0001-50

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração dos fluxos de caixa - direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de juros/amortização de direitos creditórios		
Aquisição de direitos creditórios	(12.960)	(36.982)
Liquidação de direitos creditórios	21.191	26.804
Aplicação em cotas de fundos de investimentos	(5.929)	(2.230)
Resgate de cotas de fundos de investimentos	24.554	1.952
Pagamento de taxa de administração, gestão e custódia	(580)	(527)
Pagamento da auditoria	(10)	(10)
Pagamento da despesas diversas	(81)	-
Pagamento de consultoria jurídica	(1.632)	(791)
Demais recebimentos	-	789
Caixa líquido das atividades operacionais	**24.553**	**(10.997)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	700	21.697
Amortização de cotas	(25.532)	(10.421)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(24.832)**	**11.276**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(279)**	**279**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	280	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1	280
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(279)**	**279**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 30 de junho de 2024 e de 2023
(Valores expressos em milhares de reais – R$, exceto pelo valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Cimitarra Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados ("Fundo") foi constituído em 18 de agosto de 2015 e iniciou suas atividades em 21 de fevereiro de 2017, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do Artigo nº 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Administradora de Recursos Ltda. (Gestora).

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 26 de setembro de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários, com liquidez imeditada e risco insignificante de mudança em seu valor de mercado.

b) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer: São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos: Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data de seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

c) Provisão por redução no valor de recuperação

A provisão por redução no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução Normativa nº 489/11 da CVM, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão por redução no valor de recuperação de

direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo, antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperados.

d) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

- Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; e

- Os passivos contingentes classificados como perda remota não são possíveis pelos assessores jurídicos – são divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não são passiveis de provisão ou divulgação. Os montantes registrados são atualizados de acordo com a legislação vigente.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluíndo os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2024 e de 2023, está apresentada abaixo.

	2024	2023
Caixa e equivalente de caixa	**Valor de Mercado**	**Valor de Mercado**
Depósitos bancários	1	280
Total	**1**	**280**

5. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2024 e de 2023, o Fundo possui em sua carteira cotas de fundos de investimento, conforme apresentado abaixo.

	2024		2023	
Cotas de fundos de investimento	**Quantidade de Cotas**	**Valor de Mercado**	**Quantidade de Cotas**	**Valor de Mercado**
Reag Master FIM CP	171.557,596403	249	460.465,542505	608
Total		**249**		**608**

Reag Master Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

O Fundo Reag Master Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado, foi constituído em 04 de dezembro de 2018, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas atividades em 12 de março de 2019, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do Artigo nº 11, da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por auditores independentes, que emitiram seu relatório em 23 de abril de 2024, sem modificações.

6. Direitos creditórios

a) Descrição das características dos direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir do(s) cedente(s) direitos creditórios, total ou parcialmente: (i) decorrentes de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário e de prestação de serviços, incluindo operações de pré-pagamento de exportação e adiantamento de contrato de câmbio; (ii) que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo; (iii) que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; (iv) cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o Fundo seja considerada um fator preponderante de risco; (v) originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; (vi) de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; e (vii) de natureza diversa, enquadráveis e não enquadráveis no disposto no inciso I do art. 2º da Instrução CVM nº 356.

É vedado ao Fundo adquirir direitos decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações.

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Todo e qualquer direito creditório a ser adquirido pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. a aquisição tenha sido aprovada pela Administradora, principalmente em relação aos procedimentos operacionais, formas de cobrança e composição da documentação necessária a verificação do lastro dos respectivos Direitos Creditórios;
ii. a aquisição tenha sido aprovada pelo Gestor; e
iii. a cessão ao Fundo deverá estar corretamente formalizada por meio do Contrato de Cessão.

c) Composição da carteira e movimentação dos direitos creditórios

Em 30 de junho de 2024 e de 2023, o Fundo detém direitos creditórios registrados como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2024		
Direitos de crédito	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			
Nota de Crédito	8.146	-	8.146
Cessão de Crédito	6.593	-	6.593
Cédulas de Crédito Bancário	-		
Sem aquisição substancial de riscos e benefícios			
Cessão de Crédito	-	2.471	2.471
(-) Provisão para perdas ao valor recuperável	-	(2.471)	(2.471)
Total	**14.739**	**-**	**14.739**

	2023		
Direitos de crédito	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			
Cessão de Crédito	7.950	-	7.950
Cédulas de Crédito Bancário	2.327	-	2.327
Sem aquisição substancial de riscos e benefícios			
Cessão de Crédito	-	2.471	2.471
(-) Provisão para perdas ao valor recuperável	-	(2.471)	(2.471)
Total	**30.278**	**-**	**30.278**

d) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e de 2023, o Fundo realizou provisão para perdas ao valor recuperável, conforme apresentado abaixo.

Direitos de crédito - PDD	**2024**	**2023**
Saldo inicial	2.471	2.471
Constituição de PDD	-	-
Total	**2.471**	**2.471**

e) Composição dos maiores devedores

Em 30 de junho de 2024:

Devedor	Valor presente	(-) Provisão para perdas	Valor líquido	% s/ PL
Devedor 1	8.146		8.146	20,34%
Devedor 2	3.908		3.908	9,76%
Devedor 3	1.768		1.768	4,41%
Devedor 4	585		585	1,46%
Devedor 5	188		188	0,47%
Devedor 6	70		70	0,17%
Devedor 7	46		46	0,11%
Devedor 8	7		7	0,02%
Devedor 9	2		2	0,00%
Devedor 10	20		20	0,04%
Devedor 11	2.471	(2.471)	-	0,00%
Totais	**17.211**	**(2.471)**	**14.740**	**36,79%**

Em 30 de junho de 2023

Devedor	Valor presente	(-) Provisão para perdas	Valor líquido	% s/ PL
Devedor 1	25.452	-	25.452	87,27%
Devedor 2	3.908	-	3.908	13,40%
Devedor 3	585	-	585	2,01%
Devedor 4	188	-	188	0,64%
Devedor 5	70	-	70	0,24%
Devedor 6	46	-	46	0,16%
Devedor 7	20	-	20	0,07%
Devedor 8	7	-	7	0,02%
Devedor 9	2	-	2	0,01%
Devedor 10	2.471	(2.471)	-	-
Totais	**32.749**	**(2.471)**	**30.278**	**103,81%**

f) Garantias

Em 30 de junho de 2024 e de 2023, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a contratação de operações de derivativos.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

a) Risco de mercado: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferente

b) Riscos de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

c) Riscos de titularidade dos direitos creditórios: O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere ao cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no Regulamento, e neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

d) Riscos relacionados ao devedor dos direitos creditórios: Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, a Consultora poderá efetuar a cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas

patrimoniais ao Fundo. O Fundo, caso os custos da cobrança judicial sejam muito elevados, poderá optar por não efetuar tal cobrança judicial, o que poderá acarretar perda patrimonial para o Fundo.

e) Riscos relacionado a fatores legais e regulatórios: O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios para a Cedente, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

f) Riscos de ausência de classificação de risco das cotas: O Fundo poderá realizar várias emissões de Cotas que não possuam classificação de risco emitida por agência classificadora de risco, desde que permitido pela regulamentação aplicável, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das Cotas. Além disso, a ausência de classificação de risco pode restringir a negociação dessas Cotas no mercado secundário a um número menor de investidores e, assim, reduzir a liquidez destas nesse mercado. Caso os titulares das Cotas desejem se desfazer de seu investimento antes do prazo de vencimento, podem ser obrigados a oferecer descontos substanciais para vendê-las no mercado secundário, realizando uma perda de parte de seu vencimento. Não há garantias de que os investidores conseguirão se desfazer de seus investimentos antes do prazo de vencimento das Cotas.

g) Risco decorrente da multiplicidade de Cedente: O Fundo está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplas Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidas pelo Fundo ou pela Administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre as Cedentes e os respectivos devedores/sacados podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela Administradora. Caso os Direitos Creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores/sacados em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor/sacado e a respectiva Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e as respectivas Cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

h) Risco de execução de Direitos Creditórios emitidos em caracteres de computador na modalidade de duplicatas digital: O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios formalizados através de 24 duplicatas digitais. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplica possui regras próprias segundo a Lei Uniforme de Genebra que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa

forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos Creditórios representados por duplicatas digitais.

i) Risco relacionado aos procedimento de cobrança: A Consultora será a responsável pela cobrança dos Direitos Creditórios, caso os devedores/sacados dos Direitos Creditórios realizem o pagamento para a Consultora, para a Cedente ou advogados contratados e estes não repassem o recurso recebido imediatamente para o Fundo, a rentabilidade do Fundo poderá ser afetada. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas. A Administradora e a Consultora não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção de referidos procedimentos caso o Fundo não disponha de recursos suficientes necessários para tanto.

j) Risco de concentração: Não existirão limites de concentração por Cedentes, devedores/sacados de Direitos Creditórios ou emissores de Ativos Financeiros. O total de obrigação ou de coobrigação de qualquer devedor/sacado ou Cedente poderá vir a representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo. Da mesma forma, não haverá limite por Ativo Financeiro ou emissor do Ativo Financeiro. A inexistência de limites de concentração aumenta a exposição do patrimônio do Fundo aos riscos de crédito dos devedores/sacados e das Cedentes dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, bem como dos emissores dos Ativos Financeiros. Nesse sentido, caso as Cedentes, devedores/sacados ou os emissores dos Ativos Financeiros deixem de cumprir com as suas obrigações referentes aos Direitos Creditórios elegíveis e/ou Ativos Financeiros, em razão da representação significativa da carteira do Fundo, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

k) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas do Fundo.

l) Riscos de descontinuidade: A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de Direitos Creditórios nos termos de cada um dos Contratos de Cessão e deste Regulamento. Conforme previsto neste Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré determinadas ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo, bem como gerar dificuldades à Gestora e a Consultora em identificar Direitos Creditórios que estejam de acordo com a política de investimento em tempo hábil. Desse modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham

aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela Administradora, pela Consultora ou pelas Cedentes dos Direitos Creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

m) Outros riscos: O Regulamento prevê que os Direitos Creditórios deverão atender os Critérios de Elegibilidade, porém tais Critérios de Elegibilidade poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas Cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem(i)na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas Cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das Cedentes. Nestas hipóteses os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das Cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios 25 ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

9. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e de 2023, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

	2024			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	59	593	Reag DTVM S.A	Administradora

	2023			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	46	535	CM Capital	Administradora
Taxa de Gestão	58	-	Reag Adm. de Recursos Ltda.	Gestora

10. Rating

Conforme regulamentação em vigor, o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de riscos, dado que as cotas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

As Cotas do Fundo serão emitidas, distribuídas, subscritas, integralizadas, amortizadas e resgatadas de acordo com o disposto no Regulamento, sendo que cada série de Cotas Seniores do Fundo será descrita em suplemento próprio, conforme modelo que segue como Anexo I do Regulamento ("Suplemento").

A primeira emissão de Cotas Subordinadas do Fundo será de, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 100 (cem) Cotas Subordinadas, com valor unitário de emissão de R$ 1.000 (um milhão de reais) ("Primeira Emissão"), perfazendo o montante total de até R$ 100.000 (cem milhões de reais), e será realizada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Instrução CVM nº 400. Eventuais emissões de novas cotas do Fundo, sejam elas Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas, deverão ser realizadas mediante aprovação da Assembleia Geral.

Os Cotistas de uma determinada classe de Cotas terão direito de preferência na aquisição de Novas Cotas da mesma classe. As Cotas Subordinadas objeto da Primeira Emissão não serão objeto da avaliação por agência classificadora de risco (de rating).

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2024, houve integralização/emissão de 22,63235988 novas cotas pelo montante de R$ 700 (880,106812 novas cotas pelo montante de R$ 21.697 em 2023).

b) Resgate e amortização de cotas

Quando do término do prazo de duração, as cotas do Fundo serão automática e integralmente resgatadas pela Administradora.

As Cotas Seniores do Fundo serão amortizadas de acordo com o cronograma de cada série estabelecido no respectivo Suplemento. As Cotas Subordinadas somente poderão ser amortizadas mediante aprovação em Assembleia Geral, que definirá o dia e a forma de pagamento, observado o disposto neste Capítulo.

As Cotas Subordinadas poderão ser amortizadas, observada a prioridade de amortização das Cotas Seniores e desde que seja mantida a Índice de Subordinação.

As amortizações deverão necessariamente abranger principal e juros, salvo aprovado de forma diversa pela Administradora. As Cotas Seniores somente serão resgatadas (a) após o pagamento

integral das parcelas de amortização das Cotas Seniores em Circulação; ou (b) na data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro. As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate de todas as Cotas Seniores em circulação e (a) após o pagamento integral das parcelas de amortização das Cotas Subordinadas em Circulação; ou (b) na data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

Nas amortizações e no resgate de Cotas será utilizado o valor da Cota de Fechamento da mesma classe do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do respectivo pagamento, sendo que, nos casos de amortização, o valor da Cota será reduzido pro tanto ao valor amortizado das Cotas da mesma classe. Na hipótese de o dia da efetivação da amortização ou do resgate de Cotas não coincidir com Dia Útil, os valores correspondentes serão pagos ao Cotista no primeiro Dia Útil seguinte, não havendo direito, por parte do Cotista, a qualquer acréscimo a título de juros ou indenização.

Os pagamentos das parcelas de amortização ou de resgate das Cotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, por meio de depósito em conta corrente de titularidade de cada Cotista, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2024, foi realizada amortização de cotas aos cotistas no montante de R$ 25.553 (R$ 10.421 em 2023).

12. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

ii. Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Reag Administradora de Recursos Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 15.170, expedido pela CVM em 12 de agosto de 2016.

13. Encargos do Fundo

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração e gestão, é devido pelo Fundo uma remuneração mensal de R$ 30 (trinta mil reais), corrigida anualmente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), apurado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) ou

outro índice que venha a substituí-lo, a contar do início das atividades do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 593 (R$ 535 em 2023) e encontra-se apresentada na demonstração da evolução do patrimônio líquido.

b) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, saída e/ou ingresso.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade mensal e o valor da cota do Fundo em 30 de junho de 2024 e de 2023, estão demonstrados abaixo:

Exercício	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade da cota - %	Benchmark (ao ano)
30 de junho de 2024	34.038	39.075,798973	34,32	Não aplicável
30 de junho de 2023	13.003	29.092,494026	(32,48)	

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

16. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

17. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;
iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 19 de junho de 2024, foi deliberado e aprovado a amortização de cotas do Fundo no valor bruto de R$ 200 (duzentos mil reais), a ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis da data da Assembleia, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 04 de junho de 2024, foi deliberado e aprovado a amortização de cotas do Fundo no valor bruto de R$ 300 (trezentos mil reais), a ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis da data da Assembleia, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo.

21. Eventos subsequentes

Até a data de autorização de emissão dessas demonstrações contábeis pela Administradora, não ocorreram eventos que necessitem de divulgação e que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira do Fundo.

22. Outros assuntos

– **Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022**

Em 23 de dezembro de 2022, foi publicado pela CVM a Resolução nº 175, conforme alterada pelas Resoluções CMV nº 181/23, nº 184/2023 e nº 187/2023, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

***

Ramon Pessoa Dantas
Diretor responsável

JOÃO MARCELO SILVA FEVEREIRO
CRC 1SP260152/O-3